



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 65, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza servidores a receber e administrar adiantamento de numerário e dá outra providência.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência à Lei nº 4.133, de 23 de março de 1993, e ao Ato da Mesa nº 43, de 3 de junho de 2015, no exercício regimental de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a receber e administrar adiantamento de numerário os servidores vinculados às seguintes unidades organizacionais:

- I – Gerência de Transportes;
- II – Gerência de Gestão de Patrimônio e Serviços; e
- III – Gerência de Gestão de Compras e Materiais.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Presidência nº 53, de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 29 de novembro de 2023.